DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2

Licitações e Contratos 2

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.07.05 13:31:46 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 4100/2010
Pregão Presencial nº 006/2010

Processo nº 961/2010

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura de Pereira Barreto, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal n.º 3.819, de 29 de Janeiro de 2010, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente (supermercado, armazém, açougue, peixaria, hortimercado, produtores de hortifrutigranjeiros, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Valor: R$ 1.685.321,14 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e um real e catorze centavos).

Vigência: dia 08 de Abril de 2014 até o dia 07 de Abril de 2015

Data: 04 de Abril de 2014..

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5674/2014
CONTRATO Nº 4100/2010

Pregão Presencial nº 006/2010

Processo nº 961/2010

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartões magnéticos aos servidores públicos municipais que se enquadrem na Lei Municipal n.º 3.819 de 29 de Janeiro de 2010, para aquisição de produtos gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente (supermercado, armazém, açougue, peixaria, hortimercado, produtores de hortifrutigranjeiros, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares).

Cláusula 1a – Aplica-se ao contrato supra citado a alteração do disposto no item 2.1, aumentando o número estimado de cartões vale alimentação de 709 (setecentos e nove) para 795 (setecentos e noventa e cinco), e o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada um.

Vigência: dia 08 de Abril de 2014 até o dia 07 de Abril de 2015

Data: 04 de Abril de 2014..

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: XFAQX3DB